



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/17 - Autógrafo n.º 84/17 - Proc. n.º 1626/17

LEI N.º

RECEBIMENTO
Em 19 de 06 de 17
Osvaldo
(nome por extenso)

Institui no Calendário Oficial do município de Valinhos a Semana da Internet Segura.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do município de Valinhos a "Semana da Internet Segura", a ser realizada, anualmente, na primeira semana de fevereiro.

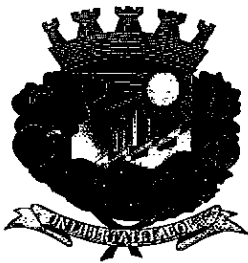
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 13 de junho de 2017.


Israel Scupenaro
Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/17 - Autógrafo n.º 84/17 - Proc. n.º 1626/17

Fl. 02


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário